

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.136.779-0

DATA: 08/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 371/2024

APROVADO EM 22/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ITAPEJARA D'OESTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Química.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.136.779-0

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 403/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 04/06/2024, modificando a carga horária do curso, de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como sua forma de oferta: de “presencial, com até 20% não presencial” para: “Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno” fl. 169.

Relevante observar que os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para a Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.136.779-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

**PARA**, às fls. 133

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO<sup>1</sup>**

NRE-PRTO BRANCO - 23		MUNICÍPIO: 1130 – ITAPUANA DO OESTE				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 238 – COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO EM PROFIS						
ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERREIR Nº 258, CENTRO, ITAPUANA DO OESTE, 85.580-000						
TELEFONE: 49 – 3526 1425						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Técnico em Administração		Código: 28/302	TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE		C. H. TOTAL: 3.000 Anos	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Graduação		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0
			Educação Física	67	0	67
			Língua Inglesa	67	67	0
			Língua Portuguesa	100	100	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0
			Geografia	67	67	0
			História	67	66	0
			Sociologia	0	66	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133
Física	66		0	67		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	66	67	0		
	Biotecnologia	66	67	0		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				300	600	400
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33	
		Educação Financeira	33	33	33	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				400	666	466
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P
		4181 Administração Financeira e Orçamentária			66	33
		4767 Tecnologias e Ferramentas da Gestão				67
		8027 Introdução à Economia	33			
		4768 Liderança e Gestão de Pessoas				133
		4769 Introdução ao Marketing			67	
		4388 Negociação e Vendas			67	67
		4024 Noções de Direito				67
		5474 Teoria Geral da Administração	67			
		4770 Controle de Custos e Finanças			67	67
8450 Recursos Humanos			67	67		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			0	0	22	16
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			100	254	134	134
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>2</sup>			0	0	22	30
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.000	1.000	1.000	1.000

1. Matriz Curricular de acordo com a Resolução nº 238/2011.  
2. Serão ofertadas 08 aulas de 50 minutos por dia, 2ª e 6ª feira, totalizando 20 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2011 - CEE/PR.  
3. No termo de matrícula, serão ofertadas 20 aulas presenciais (10 de 2ª e 6ª feira, sendo 05 de atividades, 04 presenciais e 01 online) e 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2011 - CEE/PR, e serão orientadas pelo EPROCOLO na forma de complementação de carga horária.

*Gracieli W. G. Hrchorovitch*

**Dirutora): GRACIELI DALANE GNOATTO HRCHOROVITCH**  
Res. 13/2023 DOE 02/02/2023

A Coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Física, que é Bacharela em Física e da docente de Química, que é Técnica em Química Industrial.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.136.779-0

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária está vigente até 11/04/2025 e o Certificado de Conformidade até 03/05/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Castelo Branco - EMP	Itapejara D'Oeste/ Pato Branco	N.º 6127/22, de 27/09/22, de 25/06/22 a 25/06/32	N.º 6211/21, de 16/12/21 Prazo: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Química;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.136.779-0

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de julho de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP